



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUINTA - FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2020

Edição 1861
07 páginas



EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Simone Salanti Ziegmann

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente

VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

VEREADOR: Iroszlau Woruby - 1º Secretário

VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário

VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak

VEREADORA: Carina Gasparim Rampi

VEREADOR: Luciano Marcos Antonio

VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos

VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz

VEREADOR: Audio Charachouski

VEREADOR: Osmário Batista

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ivo Proczikevicz

DECRETOS

DECRETO Nº 325/2020

“Concede Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012, nos termos do Decreto nº 215, de 22/04/2020 e na Lei Municipal nº 2.408, de 29/04/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial a servidora a seguir nominada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos a seguir descritos:

NOME	CARGO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/PERÍODO AQUISITIVO	A PARTIR DE:
Aniceia Roniak Malavski	Professora	3894/2020	90 (noventa) dias – período aquisitivo 2015/2020	04/06/2020

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de junho de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 089/2020

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Irineu Malko**, ocupante do cargo provimento efetivo *Motorista*, de 10 de junho de 2020 a 09 de julho de 2020.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de junho de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 090/2020

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Sara Belin Dal Santos**, ocupante do cargo provimento efetivo *Professora*, de 01 de junho de 2020 a 30 de julho de 2020.



Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de junho de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 091/2020

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **Dayanne Louise do Prado**, portadora da Carteira de Identidade nº 8.781.191-3 e do CPF nº 045.252.899-29, ocupante do cargo de *Secretária Municipal de Agricultura*, como Gestora do Termo de Convênio com Cláusula de Cessão de Uso de uma Motoniveladora, a ser firmado entre o Município de Prudentópolis e a SEAB – Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de junho de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **L. E. COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 185/2020 para a presente licitação, que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis em consonância com a demanda das Secretarias Municipais, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 037/2020, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 185/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 18 de junho de 2020.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **M. E. GRAEBIN ME**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 186/2020 para a presente licitação, que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis em consonância com a demanda das Secretarias Municipais, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 037/2020, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 186/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 18 de junho de 2020.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **TRIANGULO ALIMENTOS LTDA EPP**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 187/2020 para a presente licitação, que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis em consonância com a demanda das Secretarias Municipais, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 037/2020, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 187/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 18 de junho de 2020.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

Extrato de Dispensa de Licitação nº 054/2020

Motivação: MP 926/2020 - Lei 13.989

Objeto: Aquisição de máscara de pó com respirador, para uso de profissionais de saúde com contato de aerossóis e gotículas no combate à pandemia

Contrato nº: 133/2020

Contratada: W Roth & Cia Ltda

Valor: R\$ 805,00 (Oitocentos e cinco reais),

Data: 18 de junho de 2020.

Vigência: 90 (Noventa) dias

Gestor: Marcelo Hohl Mazurechem

Fiscal: Marcelo Hohl Mazurechem



AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores de câmaras para equipar os veículos pertencentes à frota municipal.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 2.361.355,10 (dois milhões trezentos e sessenta e um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos)

DATA DA SESSÃO: 08 de julho de 2020 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele Sydoski
Pregoeira

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **VVM HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA EPP**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 188/2020 para a presente licitação, que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis em consonância com a demanda das Secretarias Municipais, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 037/2020, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 188/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 18 de junho de 2020.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **TRIANGULO ALIMENTOS LTDA EPP**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 187/2020 para a presente licitação, que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis em consonância com a demanda das Secretarias Municipais, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 037/2020, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 187/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela

divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 18 de junho de 2020.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2020

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos/hidráulicos e serviços de transporte e instalação dos materiais, a serem utilizados para montagem de poços artesianos nas Comunidades de Barra Grande, Terra Cortada, Sete de Setembro e Linha Ivaí Velho e mais duas bombas dosadoras para as Comunidades Papuã de Ponte Alta e Barra Bonita.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 186.923,04 (cento e oitenta e seis mil novecentos e vinte e três reais e quatro centavos).

DATA DA SESSÃO: 07 de julho de 2020 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele Sydoski
Pregoeira

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **Z-KINGDOM COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES EIRELI EPP**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 189/2020 para a presente licitação, que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis em consonância com a demanda das Secretarias Municipais, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 037/2020, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 189/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 18 de junho de 2020.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

Extrato de Dispensa de Licitação nº 055/2020 Motivação: Artigo 24, II da LLCA

Objeto: Contratação de empresa para instalar divisórias de paredes lisa comacabamento e 2(duas) portas.

Contrato nº: 134/2020

Contratada: Joselito Michalszeszen

Valor: R\$ 2.088,00 (Dois mil e oitenta e oito reais),

Data: 18 de junho de 2020.

Vigência: 90(Noventa) dias

Gestor: Meron Elizio ternouski

Fiscal: Joel Setni



CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020 Motivação: Art. 24, II, da Lei nº 8666/1993

Objeto: Aquisição de café e leite.

Fornecedor: Dal Santos Supermercados LTDA

CNPJ: 81.181.232/0001-95

Valor: R\$ 3.337,50 (três mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Data: 17/06/2020

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº 018 DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação de utilização dos recursos para custear serviços médicos do Hospital Sagrado Coração de Jesus para atendimento a população de Prudentópolis e Guamiranga.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião extraordinária realizada em 07 de fevereiro de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando o Ofício Nº 145/2020, recebido do Hospital Sagrado Coração de Jesus;

Considerando a ATA da 6ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis-PR;

Considerando a apresentação a este Conselho do Plano de Trabalho e aplicação de recursos, para custear serviços médico de Saúde do Hospital Sagrado Coração de Jesus.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a utilização dos recursos do Ministério da Saúde no valor de R\$ 217.498,82 para custear serviços médicos do Hospital Sagrado Coração de Jesus.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prudentópolis, 17 de junho de 2020.

Lilian Ayres do Prado Okarenski

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Marcelo Hohl Mazurechen

Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis Nº 018/2020 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº 019 DE 17 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação de utilização dos recursos da Portaria N.º 3812/2019 recurso para reforma e ampliação do Hospital Sagrado Coração de Jesus visando a segurança, humanização e qualidade nos procedimentos e atendimento a população de Prudentópolis e Guamiranga.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião extraordinária realizada em 07 de fevereiro de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando o Ofício Nº 145/2020, recebido do Hospital Sagrado Coração de Jesus;

Considerando a ATA da 6ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis-PR;

Considerando a apresentação a este Conselho do Plano de Trabalho do Hospital Sagrado Coração de Jesus da Portaria 3812/2019.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a utilização dos recursos R\$ 690.000,00 da Portaria N.º 3812/2019 recurso para reforma e ampliação do Hospital Sagrado Coração de Jesus.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prudentópolis, 17 de junho de 2020

Lilian Ayres do Prado Okarenski

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Marcelo Hohl Mazurechen

Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis Nº 019/2020 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº 020 DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação da renovação do contrato nº 025/2018 firmado entre o Município de Prudentópolis e AHBJ – Associação Hospitalar Sagrado Coração de Jesus, conforme Pregão presencial sob nº 268/2017.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 11 de dezembro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando o Ofício N.º 313/2020 da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a ATA da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis-PR;

Considerando o objeto renovação da contratação de entidade jurídica local de natureza pública ou privada prestadora de serviços hospitalares para oferta de serviços na área de ortopedia.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o 4º Termo de Aditamento do contrato nº 025/2018 pelo prazo de 12 meses acrescendo ao valor contratual o montante de R\$ 1.182.250,08 que será repassado mensalmente de acordo com as regras contratuais, firmado entre o Município de Prudentópolis e AHBJ – Associação Hospitalar Sagrado Coração de Jesus.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prudentópolis, 17 de junho de 2020.

Lilian Ayres do Prado Okarenski

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Marcelo Hohl Mazurechen

Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis Nº 020/2020 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.



RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº 021 DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação da renovação do contrato nº 339/2018 firmado entre o Município de Prudentópolis e Irmandade Santa Casa de Misericórdia, conforme Pregão presencial sob nº 090/2018.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 11 de dezembro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando o Ofício N.º 314/2020 da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a ATA da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis-PR;

Considerando o objeto da renovação da contratação de entidade jurídica local de natureza pública ou privada prestadora de serviços hospitalares em caráter complementar para oferta de atendimentos de consultas e procedimentos médicos e de enfermagem à população de Prudentópolis, através de hospital referência SUS;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o 3º Termo de Aditamento do contrato nº 339/2018 pelo prazo de 12 meses acrescentando ao valor contratual o montante de R\$ 1.060.800,00 que será repassado mensalmente de acordo com as regras contratuais, firmado entre o Município de Prudentópolis e Irmandade Santa Casa de Misericórdia;

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prudentópolis, 17 de junho de 2020.

Lilian Ayres do Prado Okarenski

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Marcelo Hohl Mazurechen

Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis Nº 021/2020 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br